



LEI Nº 2694/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), servindo de igual valor a anulação de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), na seguinte dotação.

2032- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB

319011000000- Vencimentos e Vantagens (187).....R\$ 278.000,00

FR 1540 Des. 547- FUNDEB

2026- Manutenção do ensino fundamental

319011000000- Vencimentos e Vantagens (142).....R\$ 115.000,00

FR 1500 Des. 20- MDE

SOMA**R\$ 393.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação das seguintes dotações.

2032- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB

319004000000- Contratação por tempo determinado (179).....R\$ 278.000,00

FR 1540 Des. 547- FUNDEB

2025- Manutenção do transporte escolar

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ- (142).....R\$ 115.000,00

FR 1500 Des. 20- MDE

SOMA**R\$ 393.000,00**

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 23 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

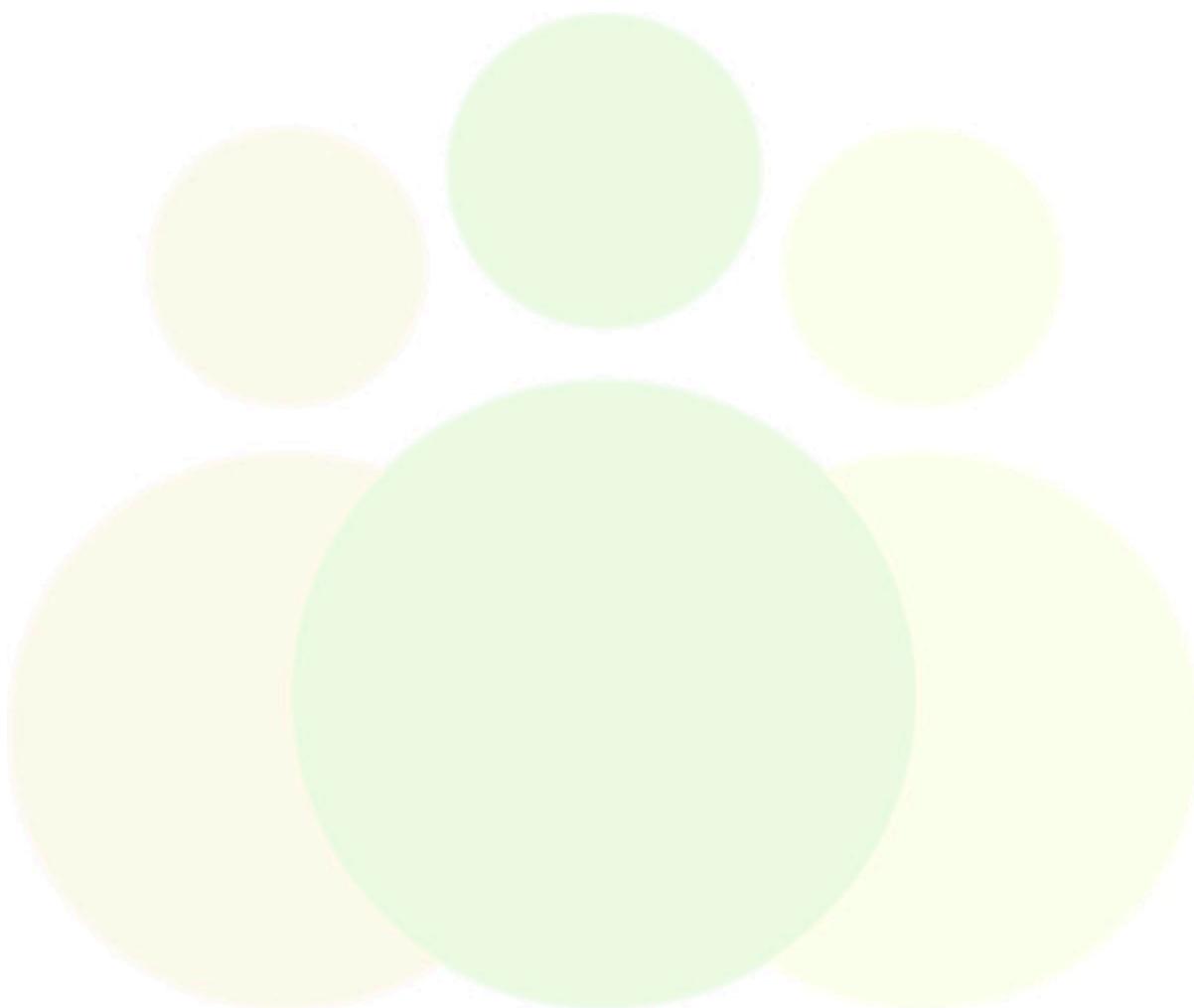
Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

2